
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0803, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.512.679,52 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008 e art. 40, incisos I e II da LDO Nº 7.010 de 23 de Julho de 2007;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.512.679,52 (Hum Milhão, Quinhentos e Doze Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
231011112201254535 - SETER	0101	339005	91.389,90
231011112201254535 - SETER	0101	339008	19.320,00
231011112201254535 - SETER	0101	339049	342.489,62
682010812612531676 - FUNCAP	0260	339014	25.000,00
682010812612531676 - FUNCAP	0260	339039	25.000,00
682010824312174769 - FUNCAP	0101	449039	986.159,99
682010824312174770 - FUNCAP	0101	449039	13.840,01
901011030511872615 - FES	0149	445041	9.480,00
TOTAL			1.512.679,52

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
231011112201254534 - SETER	0101	339005	91.389,90
231011112201254534 - SETER	0101	339008	19.320,00
231011112201254534 - SETER	0101	339049	342.489,62
682010812612531676 - FUNCAP	0101	339030	100.000,00
682010812812014098 - FUNCAP	0101	339030	100.000,00
682010824312174769 - FUNCAP	0101	339036	350.000,00

682010824312174769 - FUNCAP	0260	339030	50.000,00
682010824312174770 - FUNCAP	0101	339030	436.159,99
682010824312174770 - FUNCAP	0101	339039	13.840,01
901011030511872615 - FES	0149	335041	5.520,00
901011030511872615 - FES	0149	335092	3.960,00
TOTAL			1.512.679,52

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de fevereiro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.134, de 25/03/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ